

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

36	53
Livro	Folhas

77

ACTA N° 14/2011

Jacinto

----- Aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Dr. Filipe Vicente Martins, Sérgio Manuel Roberto Morgado, Dr.ª Maria Emília da Silva Figueiredo Benedito e o cidadão Dr. Hélio Antunes. -----

Não compareceu à reunião o Sr. Presidente da Câmara Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores. -----

----- A reunião foi secretariada por: Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 09h30m. -----

----- De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião do Sr. Presidente da Câmara, por se encontrar de férias. -----

----- **PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Pelo Vereador Sr. Sérgio Manuel Roberto Morgado foi solicitado esclarecimento se o jardim da Praceta Ivone Silva já tinha sido limpo, conforme tinha apelado na última reunião de câmara. -----

----- Pelo Sr. Vereador Eng.º Paulo Neves foi respondido que tinha a ideia que sim, contudo iria confirmar com os Serviços, informando ainda que é intenção do Município adequar as espécies existentes nos diversos jardins da vila. -----

----- Pelo Vereador Sr. Sérgio Morgado foi solicitada uma listagem onde conste os edificios escolares que se encontram cedidos e as entidades/instituições, com as respectivas datas de deliberação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Pelo Vereador Sr. Dr. Filipe Martins** foi solicitado que seja endireitado o candeeiro existente na Travessa D. Maria Vasques, que se encontra tombado desde o Tornado de 07 de Dezembro de 2010. -----

-----**Pelo Vereador Eng.º Paulo Neves** foi respondido que iria solicitar aos serviços essa reparação. -----

-----**Pelo Vereador Sr. Sérgio Morgado** foi solicitado esclarecimento sobre quando seria aberta a Rua Alfredo Keil nos dois sentidos, visto estarmos numa época com mais visitantes. -----

-----**Pelo Vereador Eng.º Paulo Neves** foi dito que já se encontravam reunidas essas condições, uma vez que já estavam pintados no pavimento os traços amarelos para proibição de estacionamento. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o tráfego nos dois sentidos na Rua Alfredo Keil, continuando a ser proibido cortar à esquerda para a referida rua no sentido Chão da Serra para Tomar. -----

-----**Pelo Vereador Eng.º Paulo Neves** foi ainda dito que iria solicitar aos serviços para reforçarem a sinalização rodoviária de acordo com a deliberação aprovada. -----

-----**Presente Resumo Diário da Tesouraria n.º 141 de 26/07/2011, no valor total de € 603.980,72** (seiscentos e três mil novecentos e oitenta euros e setenta e dois cêntimos), **de Operações Orçamentais no valor de € 284.529,30** (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove euros e trinta cêntimos) e **de Operações Não Orçamentais no valor de € 297.416,42** (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e dezasseis euros e quarenta e dois cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

-----**Contabilidade**-----

-----**Presente relação dos pagamentos efectuados de 13 a 26 de Julho de 2011 no montante de € 264.845,15** (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco euros e quinze cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

7

CONVITE

-----**Resitejo**, correio electrónico registado nos serviços sob o n.º 7240 em 15/07/2011, convida o executivo a estar presente no seu 15.º Aniversário, no próximo dia 09 de Agosto. Tomaram conhecimento.-----

PEDIDO DE APOIO

-----**Associação de Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere**, carta registada nos serviços sob o n.º 7166 em 13/07/2011, solicita apoio para material de salvamento/ resgate, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, atribuir uma transferência de capital, no montante de 3.000,00 €(três mil euros), mediante apresentação de factura do respectivo material. A ficha de cabimento fica anexa à minuta da acta.-----

PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

-----**Maria José Conceição Antunes**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 7400 em 22/07/2011, requer autorização para pagamento de factura de água, no valor de 419,39 Euros, em 3 prestações. A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da factura de água, no valor de 419,39 €, em três prestações.-

CEDENCIA INSTALAÇÕES

-----**Associação Melhoramentos e Bem Estar Social de Pias**, carta registada nos serviços sob o n.º 7055 em 11/07/2011 solicita a cedência do edifício municipal denominado Escola Primaria do Carril para dar continuidade às suas actividades de carácter social e cultural. A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder as instalações da Escola EB do Carril, a título precário, e mediante a realização de protocolo.-----

Resitejo

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

RESITEJO

-----**Resitejo**, fax registado nos serviços sob o n.º 7248 em 15/07/2011, envia os quadros de depósito RSU - Acerto do 2.º Trimestre 2011 - Rectificados. Para ratificar. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os quadros de depósito de RSU- acerto do 2.º Trimestre de 2011, que fica em fotocópia anexo à minuta da acta.-----

CONTRATO

-----**ImóvelGás - Entidade Instaladora e Montadora de Redes de Gás Lda**, carta registada nos serviços sob o n.º 7209 em 14/07/2011, solicita que lhe autorize a cessão da posição contratual no Contrato para "Fornecimento Gás Propano a Granel" a favor da Gascan - Gases e Combustíveis SA, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação do chefe de divisão urbanística, obras municipais e ambiente, autorizar a cessão da posição contratual no fornecimento de gás propano a granel da ImóvelGás – Entidade Instaladora e Montadora de Redes de Gás, Lda para Gascan – Gases e Combustíveis, SA.-----

CONTRATO FACTORING

-----**Casais - Engenharia e Construção SA**, carta registada nos serviços sob o n.º 7415 em 22/07/2011, envia notificação de contrato factoring. Para ratificar. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o contrato de factoring no valor de € 146.463, 27, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta.-----

PROTOCOLO

-----**Autoridade de Protecção Civil**, ofício registado nos serviços sob o n.º 7386 em 21/07/2011, solicita que informem sobre o interesse da celebração de um novo protocolo de manutenção de EIP, que fica em fotocópia anexo à minuta da

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

36	55
Livro	Folhas



acta. A Câmara deliberou, por unanimidade, informar do interesse da celebração de novo protocolo de manutenção da EIP. -----

-----**NOITES DE VERAO 2011 - Animação nas Freguesias.** Presente Informação n.º 3220 de 07/07/2011 do GAV., que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência corrente de até 500 € (quinhentos euros) a cada Junta de Freguesia para os espectáculos das Noites de Verão 2011, mediante a apresentação das respectivas despesas. As transferências correntes enquadram-se na alínea b) do n.º 6 do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01. -----

-----**BIBLIOTECA MUNICIPAL.** Presente Informação n.º 3494 em 22/07/2011 que contem listagem com as ofertas à Biblioteca Municipal Dr. António Baião no 1.º Semestre de 2011, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a alínea h) do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, aceitar as doações dos livros à Biblioteca Municipal.-----

-----**ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 16 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO N.º 13 NO MONTANTE DE 96.500,00 €** (noventa e seis mil euros e quinhentos euros). Para ratificar e que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por maioria e com as abstenções dos vereadores Srs. Drs. Filipe Vicente Martins e Sérgio Manuel Roberto Morgado, ratificar a respectiva alteração orçamental. -----

-----**ALTERAÇÃO À TABELA TAXAS E LICENCAS.** Presente Informação n.º 3531 em 25/07/2011 da Dasi, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da tabela de taxas e licenças no que se refere a atracagem nos ancoradouros municipais e na ocupação em estruturas para fixação de painéis publicitários, sendo submetida a inquérito público, de acordo com os artigos 117.º e 118.º do CPA, na sua actual redacção dada pelo Decreto Lei n.º 6/96, de 31/01.-----

Final

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE FERREIRA DO ZEZERE" - Recepção Provisória.** Presente Informação Técnica n.º 3476 em 20/07/2011 do Sector de Gestão de Empreitadas da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, homologar o auto de recepção provisória da empreitada “ Construção do Centro Escolar de Ferreira do Zêzere” e que o mesmo produza efeitos a partir da data da assinatura.-----

-----**EMPREITADA "REGENERAÇÃO URBANA DA VILA DE FERREIRA DO ZEZERE - REVITALIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO DE FERREIRA DO ZÊZERE" - Revisão de Preços Definitiva.** Presente Informação Técnica n.º 3492 em 21/07/2011 do Sector de Gestão de Empreitadas da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, aprovar e revisão de preços definitiva da empreitada “Regeneração Urbana da Vila de Ferreira do Zêzere – Revitalização e Dinamização do Espaço Urbano de Ferreira do Zêzere” no valor de – 8.335,40 € (menos oito mil trezentos e trinta e cinco euros e quarenta cêntimos).-----

-----**EMPREITADA "REGENERAÇÃO URBANA DA VILA DE FERREIRA DO ZEZERE - QUINTA DO ADRO - PARQUE DE LAZER" - Revisão de Preços Definitiva.** Presente Informação Técnica n.º 3491 em 21/07/2011 do Sector de Gestão de Empreitadas da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, aprovar e revisão de preços definitiva da empreitada “ Regeneração Urbana da Vila de Ferreira do Zêzere – Quinta do Adro – Parque de Lazer” no valor de – 18.125,13 € (menos dezoito mil cento e vinte e cinco euros e treze cêntimos).-----

-----**EMPREITADA "REGENERAÇÃO URBANA DA VILA DE FERREIRA DO ZÊZERE - PARQUE VERDE DA QUINTA DO ADRO" - Revisão de Preços Definitiva.** Presente Informação Técnica n.º 3490 em

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

36	56
Livro	Folhas

7

21/07/2011 do Sector de Gestão de Empreitadas da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, aprovar e revisão de preços definitiva da empreitada “ Regeneração Urbana da Vila de Ferreira do Zêzere – Parque Verde da Quinta do Adro”, no valor de – 9.380,98 € (menos nove mil trezentos e oitenta euros e noventa e oito cêntimos).-----

-----**EMPREITADA "AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL" - Revisão de Preços Definitiva.** Presente Informação Técnica n.º 2896 em 17/06/2011 do Sector de Gestão de Empreitadas da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, aprovar e revisão de preços definitiva da empreitada “ Ampliação e Alteração do Mercado Municipal”, no valor de 110.011,98 € (cento e dez mil onze euros e noventa e oito cêntimos).-----

-----**DESTAQUE**-----
-----**Rui Manuel Jesus Martins**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 6823, solicita o destaque de uma parcela de terreno, processo n.º 23/2011, no lugar de Lameiras, freguesia de Bêco. Presente Informação Técnica n.º 3409 (2011/EC/151,) do Sector de Gestão Urbanística, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica indeferir o destaque da parcela de terreno solicitado. -----

-----**ISENÇÃO TAXAS**-----
-----**Ricardo Jorge Santos Alcobia**, solicita isenção do pagamento da taxa inerente ao processo de licenciamento de obras de construção de uma moradia e muro de vedação, registado nos serviços sob o n.º 01/5/2011. Presente Informação Técnica n.º 3424 em 18/07/2011 do Sector Gestão Urbanística, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade e de

Resoluto

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

acordo com a informação técnica, aprovar a isenção do pagamento de taxas do referido processo de construção. -----

-----**Pelo Sr. Presidente**, foi solicitado que fossem introduzidos, na Ordem de Trabalhos, os seguintes assuntos: -----

-----“Presente informação n.º 3195 do vereador Eng.º Paulo Neves – Festa do Emigrante” -----

-----“Prestação de Serviços – Avença para processos judiciais. Presente Informação Técnica n.º 3562 em 25/07/2011 da DASI.” -----

-----“Prestação de Serviços – Moto Niveladora. Presente Informação Técnica n.º 3562 em 25/07/2011 da DASI” -----

-----“Prestação de Serviços – Tractor de rastos. Presente Informação Técnica n.º 3562 em 25/07/2011 da DASI” -----

-----“Prestação de Serviços – Transportes escolares. Presente Informação Técnica n.º 3562 em 25/07/2011 da DASI” -----

-----“ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 17 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 14 NO MONTANTE DE 69.700,00 € (sessenta e nove mil e setecentos euros). Para ratificar.” -----

-----As introduções foram aceite por unanimidade -----

-----**Presente informação n.º 3195 do vereador Eng.º Paulo Neves – Festa do Emigrante.** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o corte de trânsito na Festa do Emigrante, conforme proposta apresentada, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. -----

-----**Prestação de Serviços – Avença para processos judiciais.** Presente Informação Técnica n.º 3562 em 25/07/2011 da DASI, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta e que se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos legais: -----

“Assunto: Processos Judiciais – Contrato de Avença -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

36	57
Livro	Folhas

7

Dispõe esta autarquia de um contrato de Avença com o Gabinete de advogados A.R. Montalvo e Associados – Sociedade de Advogados, R.L., através da qual ao longo de diversos anos e desde 1992 tem prestado serviços jurídicos e de emissão de pareceres ao Município de Ferreira do Zêzere, uma vez que só em 01 de Março de 2011 ingressou nos Mapas de Pessoal uma jurista. Uma vez que possuímos actualmente uma jurista no Mapa de Pessoal sugiro que seja efectuada nova avença com a mesma empresa, mas apenas para o acompanhamento dos processos judiciais, trabalho esse que é incompatível com as funções da jurista pertencente ao Mapa de Pessoal, pelo montante de 1200 €, acrescidos de IVA, justificando-se assim a celebração de um novo contrato de avença. Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o n.º 2 a 4 do art.º 22º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o OGE para 2011; • a portaria n.º 4-A/2011 de 3 de Janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • se verifica a necessidade de recorrer à contratação destes serviços, por ser uma prioridade do Município no acompanhamento dos processos judiciais; • o contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e que a escolha do procedimento de formação do mesmo se encontra devidamente fundamentada; • a contratação será pelo período de um ano, podendo ser renovado por iguais períodos até 3 anos, no valor de 1.200,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; • tem cabimento orçamental na rubrica do Orçamento 02/02.02.20 (Outros trabalhos especializados); • tratando-se de uma aquisição nova, não se aplica a redução remuneratória indicada na al. c) do n.º 1 do art. 19º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro por remissão do art. 22º do mesmo diploma legal; • serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Dec. Lei 18/2008 de 29 de Janeiro; • para que possa haver convite é condição, a

Ferreira do Zêzere

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

apresentação “à priori” por parte do convidado, dos documentos comprovativos da sua situação contributiva regularizada, declaração nos termos previstos na al. d) do nº 2 do art.º 3º da Portaria nº 4-A/2011, de 3 de Janeiro e que apresente informação no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respectivo cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum. Face ao exposto propõem-se: • tendo em conta o artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 6º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro e com o artigo 22º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo, à celebração da respectiva prestação de serviços na modalidade de avença, pelo período de um ano, renovável por iguais períodos até ao limite de três anos e pelo preço base estimado referido, com consulta à empresa A.R. Montalvo e Associados – Sociedade de Advogados, R.L. para o acompanhamento dos processos judiciais, nos termos da presente proposta e do disposto no nº 4 do art. 22º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro. Ferreira do Zêzere, 27 de Julho de 2011. A Chefe de Divisão A.S.I. Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva.” A Câmara deliberou, por maioria, e com os votos contra dos Vereadores Srs. Dr. Filipe Vicente Martins e Sérgio Manuel Roberto Morgado, emitir parecer prévio vinculativo favorável à realização de uma prestação de serviços – Avença, para os processos judiciais do Município de Ferreira do Zêzere. O voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Martins tem como fundamento o facto de defender que a referida avença deveria ser feita com advogado da comarca, defendendo ainda que deveria ser uma contratação à peça. O voto contra do Sr. Vereador Sérgio Morgado deve-se ao facto de não conhecer os processos que o Município tem em tribunal e por o Município já ter no seu mapa de pessoal uma jurista, desde Março de 2011. -----

-----**Prestação de Serviços – Moto Niveladora.** Presente Informação Técnica n.º 3568 em 25/07/2011 da DASI, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta e que se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos legais: -----

“Assunto: Prestação de Serviços – Trabalhos de moto niveladora-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

36	58
Livro	Folhas

Tendo esta autarquia a necessidade de efectuar a regularização e consolidação das superfícies de caminhos, com a finalidade de restaurar caminhos florestais danificados durante o incêndio de 03 de Agosto de 2010 (actuação dos meios de combate) e pós Incêndio (por processos de erosão) será necessário avançar-se com uma prestação de serviços para trabalhos de uma moto niveladora, estiano-se trabalhos para cerca de 280 horas/máquina para o acabamento do pavimento e a abertura (caso necessário) ou limpeza de valetas, estimando se a referida prestação de serviços no montante de 17.000,00 €, acrescidos de IVA. Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o n.º 2 a 4 do art.º 22º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o OGE para 2011; • a portaria n.º 4-A/2011 de 3 de Janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • se verifica a necessidade de recorrer à contratação destes serviços, por ser uma prioridade do Município na restauração de caminhos florestais; • o contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e que a escolha do procedimento de formação do mesmo se encontra devidamente fundamentada; • a contratação será pelo período da realização dos referidos trabalhos, pelo o valor de máximo de 17.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; • tem cabimento orçamental na rubrica do Orçamento 02/02.02.25.02 (Aquisição de serviços – Outros no Projecto Serviço Municipal de Protecção Civil; • tratando-se de uma aquisição nova, não se aplica a redução remuneratória indicada na al. c) do n.º 1 do art.º 19º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro por remissão do art.º 22º do mesmo diploma legal; • serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Dec. Lei 18/2008 de 29 de Janeiro; • para que possa haver convite é condição, a apresentação “à priori” por parte do convidado, dos documentos comprovativos da sua situação contributiva

Resoluto
7

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

regularizada, declaração nos termos previstos na al. d) do nº 2 do art.º 3º da Portaria nº 4-A/2011, de 3 de Janeiro e que apresente informação no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respectivo cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum. Face ao exposto propõem-se: • a emissão de parecer favorável prévio à celebração do contrato de prestação de serviços relativo à Moto Niveladora, nos termos da presente proposta e do disposto no nº 4 do art.º 22º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro. Ferreira do Zêzere, 27 de Julho de 2011 -----

A Chefe de Divisão A.S.I -----

Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável para a Prestação de Serviços – Moto Niveladora. -----

-----**Prestação de Serviços – Tractor de rastos.** Presente Informação Técnica nº 3566 em 25/07/2011 da DASI, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta e que se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos legais: -----

“Assunto: Prestação de Serviços – Trabalhos de Tractor de rastos -----

Tendo esta autarquia a necessidade de efectuar a regularização e consolidação das superfícies de caminhos, com a finalidade de restaurar caminhos florestais danificados durante o incêndio de 03 de Agosto de 2010 (actuação dos meios de combate) e pós Incêndio (por processos de erosão) será necessário avançar-se com uma prestação de serviços para trabalhos de um Tractor de rastos, estiano-se trabalhos para cerca de 330 horas/máquina para o acabamento do pavimento e a abertura (caso necessário) ou limpeza de valetas, estimando se a referida prestação de serviços no montante de 17.000,00 €, acrescidos de IVA. Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o nº 2 a 4 do art.º 22º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o OGE

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

36	59
Livro	Folhas

para 2011; • a portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • se verifica a necessidade de recorrer à contratação destes serviços, por ser uma prioridade do Município na restauração de caminhos florestais; • o contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e que a escolha do procedimento de formação do mesmo se encontra devidamente fundamentada; • a contratação será pelo período da realização dos referidos trabalhos, pelo valor de máximo de 17.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; • tem cabimento orçamental na rubrica do Orçamento 02/02.02.25.02 (Aquisição de serviços – Outros no Projecto Serviço Municipal de Protecção Civil; • tratando-se de uma aquisição nova, não se aplica a redução remuneratória indicada na al. c) do nº 1 do art.º 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro por remissão do art.º 22º do mesmo diploma legal; • serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Dec. Lei 18/2008 de 29 de Janeiro; • para que possa haver convite é condição, a apresentação “à priori” por parte do convidado, dos documentos comprovativos da sua situação contributiva regularizada, declaração nos termos previstos na al. d) do nº 2 do art.º 3º da Portaria nº 4-A/2011, de 3 de Janeiro e que apresente informação no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respectivo cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum. Face ao exposto propõem-se: • a emissão de parecer favorável prévio à celebração do contrato de prestação de serviços relativo a trabalhos de Tractor de Rastos, nos termos da presente proposta e do disposto no nº 4 do art.º 22º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro. Ferreira do Zêzere, 27 de Julho de 2011 -----

A Chefe de Divisão A.S.I -----

Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável para a Prestação de Serviços de Tractor de Rastos. -----

Resoluto
+

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

-----Prestação de Serviços – Transportes escolares. Presente Informação Técnica n.º 3572 em 25/07/2011 da DASI, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta e que se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos legais: -----

-----“Assunto: Prestação de Serviços – Transportes Escolares do EB e JI para o ano lectivo 2011/2012 -----

Tendo esta autarquia a necessidade de avançar com a prestação de serviços para realização dos Transportes Escolares do EB e JI para o ano lectivo 2011/2012, estimando-se o preço base do procedimento em 130.000,00 €, acrescido de IVA, torna-se necessário deliberação sobre o parecer prévio vinculativo do Executivo. Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 - A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o n.º 2 a 4 do art.º 22º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o OGE para 2011; • a portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • se verifica a necessidade de recorrer à contratação destes serviços, por ser uma prioridade do Município nos Transportes Escolares do EB e JI para o ano lectivo 2011/2012; • o contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e que a escolha do procedimento de formação do mesmo se encontra devidamente fundamentada; • a contratação será pelo período da realização dos referidos trabalhos, pelo o valor de máximo de 130.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; • tem cabimento orçamental na rubrica do Orçamento de 2011 o período a afectar ao ano de 2011 na classificação 02/02.02.10.01 e no Projecto 2-212-2010-5005 1 Transportes Escolares; • tratando-se de uma aquisição nova, não se aplica a redução remuneratória indicada na al. c) do nº 1 do art.º 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro por remissão do art.º 22º do mesmo diploma legal; • serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Dec. Lei 18/2008 de 29

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

36	60
Livro	Folhas

de Janeiro; • para que possa haver convite é condição, a apresentação “à priori” por parte do convidado, dos documentos comprovativos da sua situação contributiva regularizada, declaração nos termos previstos na al. d) do nº 2 do art.º 3º da Portaria nº 4-A/2011, de 3 de Janeiro e que apresente informação no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respectivo cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum. Face ao exposto propõem-se: • a emissão de parecer favorável prévio à celebração do contrato de prestação de serviços relativo Transportes Escolares, nos termos da presente proposta e do disposto no nº 4 do art.º 22º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro. Ferreira do Zêzere, 27 de Julho de 2011 -----

A Chefe de Divisão A.S.I -----

Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável para Prestação de Serviços – Transportes Escolares do EB e JI para o ano lectivo 2011/2012 -----

-----**ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 17 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 14 NO MONTANTE DE 69.700,00 €** (sessenta e nove mil e setecentos euros). Para ratificar. A Câmara deliberou, por maioria, e com as abstenções dos Vereadores Sr. Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, ratificar a presente alteração orçamental, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. -----

-----**INTERVENÇÃO PUBLICO**-----

-----Pelo Presidente da Junta de Águas Belas, Sr. José Marques, foi solicitado esclarecimento sobre a limpeza de valetas na Freguesia de Águas Belas, uma vez que, segundo o mesmo, as balsas na zona do Vale; Vale do Olival; Fundo do Barcaio; Camarinha; Quinta da Alegria, estão enormes, tendo recebido muitas reclamações por parte dos munícipes. -----

-----Pelo Vereador Eng.º Paulo Neves foi respondido que o ano de 2011 está a ser atípico, devido à imensa humidade que se tem feito sentir, provocando um crescimento anormal na vegetação. Informou ainda que para o próximo ano haverá

Resoluto
↑

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

um planeamento diferente no corte de ervas/balsas nas valetas do concelho, uma vez que possuímos cerca de 1000 Km de estradas, não se conseguindo chegar a todo o lado ao mesmo tempo. -----

-----**Pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Águas Belas** foi solicitado esclarecimento se os pavilhões existentes por trás das bombas da Galp em Águas Belas estão ou não licenciados.-----

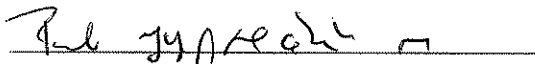
-----**Pelo Sr. Vereador Eng.º Paulo Neves** foi informado que os referidos pavilhões foram construídos nos mandatos anteriores e que iria solicitar aos serviços informação sobre o licenciamento dos mesmos e informar posteriormente o Sr. Presidente da Junta.-----

-----**Pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Águas Belas** foi esclarecido que o pedido dessa informação tem como finalidade saber se o caminho para os referidos pavilhões é público ou privado, uma vez que gostaria de dar nome de rua a esse caminho, visto que existe abastecimento público de água e electricidade.-----

-----**Pelo Sr. Vereador Eng.º Paulo Neves** foi respondido que é de lamentar que o processo de toponímia da Freguesia de Águas Belas ter terminado sem ter surgido esta questão por parte do Sr. Presidente da Junta. Referiu ainda que pelo facto de existir serventias não significa que sejam públicas e que só fará sentido ter nome de rua no caso de o caminho ser público, que no caso de dúvidas só poderá ser resolvido nos tribunais.-----

Encerramento. E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da acta, que contem 71 folhas, quando eram 11h10m. -----

O Presidente:



O Secretário:

